



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Governador Valadares, Nº 271 - CEP 35460-000 - Brumadinho - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 03/2022 / 2022 - TJMG 1ª/BMO -
COMARCA/BMO - 1ª VCVCRIJ - GAB**

PORTARIA Nº 03/2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente notarial do Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Brumadinho/MG, no período de 13 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BRUMADINHO, EM SUBSTITUIÇÃO, CARLOS PEREIRA GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os reflexos das fortes chuvas que atingiram o Estado de Minas Gerais, com elevada subida do curso d'água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, o qual corta o Município de Brumadinho/MG;

CONSIDERANDO que as principais vias de acesso ao Município de Brumadinho, assim como diversas localidades, bairros, ruas e avenidas, dentro desta urbe, não obstante a recente estiagem, ainda se encontram interditadas, ou parcialmente interditadas, em razão de alagamento generalizado pela subida do curso d'água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba;

CONSIDERANDO que a Avenida Vigilato Rodrigues Braga, Bairro Ipiranga, Brumadinho/MG, não obstante o processo de limpeza urbana municipal, encontra-se parcialmente alagada, e ainda com grande acúmulo de lama e sujeira, impedindo o normal funcionamento do Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Brumadinho/MG;

CONSIDERANDO que a Sra. Tabeliã de Protesto da Comarca de Brumadinho enviou requerimento formal à Direção do Foro da Comarca, requerendo a suspensão dos serviços do tabelionato de protestos de Brumadinho, pelo período dos dias 13 e 14 de janeiro de 2022, com fundamento no fato de que a Avenida Vigilato Rodrigues Braga, Bairro Ipiranga, Brumadinho/MG, onde se situa, encontrar-se-ia intransitável e parcialmente interditada, e que funcionários da Prefeitura Municipal estariam procedendo a limpeza e desinfecção das localidades;

CONSIDERANDO o Decreto nº 05, de 06 de janeiro de 2022, no qual o Prefeito Municipal de Brumadinho/MG declara a existência de situação anormal no Município, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente notarial do Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Brumadinho/MG, no período de 13 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º A presente portaria deverá ser remetida à Corregedoria Geral de Justiça e ao Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Brumadinho/MG, bem como cópia deverá ser afixada na entrada do Fórum desta Comarca para conhecimento de todos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Brumadinho, 13 de janeiro de 2022.

Carlos Pereira Gomes Júnior

Juiz de Direito – Diretor do Foro, em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pereira Gomes Junior, Juiz de direito**, em 13/01/2022, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **7657547** e o código CRC **A8E3E20B**.